



Ao

Sr. Edevaldo Fernandes da Silva

Diretor-Presidente da

Fundação Libertas de Seguridade Social.

Prezado Senhor,

Apresentamos em anexo o Parecer Atuarial sobre o Balancete Mensal de 31.12.2017 do Plano COPASA Saldado - CNPB n° 2010.0024-74.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Rodarte Nogueira – consultoria em estatística e atuária
CIBA n° 070


Matheus Lobo Alves Ferreira
Suporte Técnico Atuarial
MIBA/MTE n° 2.879


Thiago Fialho de Souza
Responsável Técnico Atuarial
MIBA/MTE n° 1.049

Parecer Atuarial sobre o Balancete de 31.12.2017

1. Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

O Plano COPASA Saldado, doravante Plano, é um plano de caráter previdenciário estruturado na modalidade de Benefício Definido, conforme normatização expressa na Resolução CGPC nº 16, de 22.11.2005.

As Provisões Matemáticas desse plano, registradas no Balancete de encerramento do exercício de 2017, foram determinadas a partir dos resultados da Avaliação Atuarial de 31.12.2017, elaborada por esta consultoria, e seus valores correspondem aos indicados no quadro abaixo, que demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos do Plano, em 31.12.2017, de acordo com o Plano de Contas previsto na Resolução CNPC nº 08/2011, de 31.10.2011:

2.3.	PATRIMÔNIO SOCIAL	R\$ 974.199.118,24
2.3.1	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	R\$ 968.165.397,34
2.3.1.1	PROVISÕES MATEMÁTICAS	R\$ 1.085.614.038,01
2.3.1.1.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 839.743.647,00
2.3.1.1.01.02.00	BEN. DEF. ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	R\$ 839.743.647,00
2.3.1.1.01.02.01	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. PROGR. – ASSISTIDOS	R\$ 676.498.121,00
2.3.1.1.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. NÃO PROGR. – ASSISTIDOS	R\$ 163.245.526,00
2.3.1.1.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 267.453.815,01
2.3.1.1.02.02.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGR.	R\$ 267.453.815,00
2.3.1.1.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	R\$ 267.453.815,00
2.3.1.1.02.02.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	R\$ -
2.3.1.1.02.02.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	R\$ -
2.3.1.1.02.03.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGR.	R\$ 0,01
2.3.1.1.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	R\$ 0,01
2.3.1.1.02.03.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	R\$ -
2.3.1.1.02.03.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	R\$ -
2.3.1.1.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	R\$ (21.583.424,00)
2.3.1.1.03.02.00	(-) DÉFICIT EQUACIONADO	R\$ (21.583.424,00)
2.3.1.1.03.02.01	(-) PATROCINADOR(ES)	R\$ (10.453.036,00)
2.3.1.1.03.02.02	(-) PARTICIPANTES	R\$ (2.573.011,00)
2.3.1.1.03.02.03	(-) ASSISTIDOS	R\$ (8.557.377,00)
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	R\$ (117.448.640,67)
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	R\$ (117.448.640,67)
2.3.1.2.01.02.00	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	R\$ (117.448.640,67)
2.3.1.2.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	R\$ -
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	R\$ 6.033.720,90
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	R\$ -
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 5.611.558,97
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	R\$ 422.161,93



A Avaliação Atuarial de 2017 foi desenvolvida considerando:

- O Regulamento do Plano;
- As informações cadastrais dos participantes ativos e assistidos na data base de outubro/2017, cuja coerência e consistência dos dados foram consideradas satisfatórias após aplicação de testes julgados necessários;
- Os demonstrativos contábeis fornecidos pela Fundação Libertas;
- Premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais geralmente aceitos, observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

A *Provisão Matemática a Constituir* registra o valor atual dos fluxos contributivos previstos, nessa avaliação, pela aplicação das alíquotas de contribuição extraordinária mensal de participantes, assistidos e patrocinadores, estabelecidas no Plano de Equacionamento do Déficit Técnico de 31.12.2016 aprovado pelo Conselho Deliberativo da Fundação no final de 2017 para vigorar de janeiro/2018 a dezembro/2034, conforme descrito no item 3.

A referida Provisão Matemática a Constituir será redimensionada a cada avaliação atuarial subsequente, com base no valor atual do respectivo fluxo contributivo redimensionado, considerando o prazo residual de vigência das contribuições extraordinárias e as hipóteses atuariais definidas em cada avaliação atuarial.

2. Hipóteses Atuariais

2.1. Hipóteses

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância admitidas na avaliação atuarial de 2017, destacam-se as indicadas a seguir:

Hipótese	AA 2016	AA 2017
Taxa de Juros	4,72% a.a.	4,92% a.a.
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 (Basic Suavizada em 10%)	AT-2000 (Basic Suavizada em 10%)
Mortalidade de Inválidos	AT 49-M	AT 49-M
Tábua de Entrada em Invalidez	LIGHT FRACA desagravada em 30%	Álvaro Vindas
Rotatividade	0,00%	0,00%
Inflação Anual Projetada	5,28% a.a.	4,00% a.a.
Fator de Determinação dos Benefícios da Entidade	97,70%	98,08%
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas	Experiência Libertas – 2014 ¹	Experiência COPASA Saldado – 2017 ²

¹ Fator de reversão médio para Benefício a Conceder, que considera que 51% das mulheres possui dependente e cônjuges 1,80 anos mais velhos, 85% dos homens possui dependente e cônjuges 4 anos mais jovens, e o fator de reversão médio do Plano, calculado conforme Regulamento é 0,646 para mulheres e homens.

² Fator de reversão médio para Benefício a Conceder, que considera que 51% das mulheres possui dependente e cônjuges 1,80 anos mais velhos, 85% dos homens possui dependente e cônjuges 4 anos mais jovens, e o fator de reversão médio do Plano, calculado conforme Regulamento é 0,532 para mulheres e homens.



2.2. Adequação das Hipóteses

As premissas acima foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos, bem como estudos encaminhados pela Fundação à Rodarte Nogueira.

Consoante o que determinam a Resolução CGPC nº 18, de 28.03.2006, as Resoluções CNPC nº 09/2012 e nº 15/2014, a Instrução Previc nº 23/2015, e as boas práticas atuariais, a Rodarte Nogueira elaborou estudos específicos, a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo definiram as hipóteses atuariais; e o Conselho Fiscal as atestou, por meio dos documentos relacionados a seguir:

2.2.1. Taxa de Juros

- Estudo específico: Relatório RN/FUNDAÇÃO LIBERTAS nº 010/2017, de 18.07.2017;
- Diretoria Executiva: ATA 576ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Fundação Libertas, de 26/07/2017;
- Parecer Conselho Fiscal: COFI/038/2017, de 30/08/2017;
- Conselho Deliberativo: CODE/063/2017, de 03/10/2017.

2.2.2. Demais Hipóteses

- Estudo específico: Relatório RN/FUNDAÇÃO LIBERTAS nº 024/2017, de 10.11.2017;
- Diretoria Executiva: ATA 590ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Fundação Libertas, de 16/11/2017;
- Parecer Conselho Fiscal: COFI/043/2017, de 06/12/2017;
- Conselho Deliberativo: CODE/072/2017, de 29/12/2017.

3. Resultados Atuariais

3.1. Em relação ao Grupo de Custeio

3.1.1. Evolução dos Custos

Uma vez que se trata de Plano saldado, tendo ocorrida interrupção definitiva do pagamento das contribuições normais futuras, o custo normal deste Plano apresenta-se nulo, de acordo com os Regimes Financeiros e os Métodos de Financiamento adotados para os benefícios assegurados pelo Plano, tanto nesta Avaliação Atuarial anual de 2017, quanto na Avaliação Atuarial anual de 2016.



3.1.2. Variação das Provisões Matemáticas

As provisões matemáticas reavaliadas em 31.12.2017 são 0,01% inferiores àquelas determinadas na avaliação de 2016 e atualizadas por recorrência até 31.12.2017, como consequência da compensação entre os ganhos atuariais na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder e as perdas atuariais apuradas na Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.

Observou-se, nessa avaliação, que as perdas atuariais superaram os ganhos, tendo-se como perdas atuariais relevantes os ajustes e atualizações da base cadastral, o recálculo das Provisões Matemáticas em 31.12.2017, e a alteração do fator de capacidade dos benefícios de 97,7% para 98,08%, que acarretaram em aumentos nas Provisões Matemáticas de 2,25%, 0,41% e 0,38%, respectivamente.

Como ganhos atuariais relevantes, tem-se a elevação da taxa de juros, utilizada no desconto a valor presente das obrigações atuariais, de 4,72% a.a. para 4,92% a.a. e a redução do fator de reversão médio, representando 1,96% e 0,38%, respectivamente, de ganho atuarial. Portanto, apurou-se em cerca de R\$ 5,8 milhões a perda atuarial resultante das alterações das hipóteses atuariais sobre as referidas provisões matemáticas.

3.1.3. Principais Riscos Atuariais

Os principais riscos atuariais ao qual o grupo de custeio está exposto são inerentes ao modelo em que está estruturado o Plano, dos quais destacamos possíveis descolamentos das hipóteses atuariais, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Para mitigar este risco é importante observar a aderência das hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial, conforme a legislação vigente, de modo que as mesmas correspondam ao comportamento observado na massa de participantes.

Nesse sentido, cumpre destacar que as hipóteses atuariais utilizadas na Avaliação Atuarial de 2017 do Plano em questão foram aprovadas pela Fundação Libertas, sendo subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais elaborados por esta Consultoria, cujos resultados foram apresentados à Fundação por meio de Estudos Específicos, identificados nos subitens 2.2.1 e 2.2.2 deste Parecer.

3.1.4. Soluções para Insuficiência de Cobertura

Em 31.12.2017, as provisões matemáticas do Plano, que já consideram o valor da Provisão Matemática a Constituir referente ao Plano de Equacionamento do Déficit Técnico de 2016, não estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Déficit Técnico Acumulado de R\$ 117.448.640,67, aproximadamente 10,8% dessas provisões. Tendo apurado resultado deficitário, a Entidade deverá observar os procedimentos previstos pela Resolução CGPC nº 26/2008, em especial o especificado no Título IV.



Segundo o Art. 28-A da referida Resolução, reforçado pelo que dispõe o Art. 10 da Instrução Previc nº 19/2015, anteriormente a definição sobre a obrigatoriedade de equacionamento de déficit técnico e do dimensionamento do montante mínimo a ser equacionado, deve-se apurar o Equilíbrio Técnico Ajustado, mediante acréscimo ou decréscimo do ajuste da precificação dos títulos públicos classificados na categoria mantidos até o vencimento no valor do Déficit Técnico Acumulado.

Considerando o valor do ajuste de precificação dos títulos federais informado pela Entidade para 31.12.2017 (R\$ 59.187.598,11), o *Equilíbrio Técnico Ajustado* foi avaliado em R\$ 58.261.042,86:

Equilíbrio Técnico após Ajuste de Precificação	
Descrição	Exercício Atual
a) Resultado Realizado	R\$ (117.448.640,67)
b) Ajuste de Precificação	R\$ 59.187.598,11
c) Equilíbrio Técnico Ajustado (a + b)	R\$ (58.261.042,56)
Em % das Provisões Matemáticas	5,37%

Aplicando-se a formulação descrita no Art. 28 da Resolução CGPC nº 26/2008 para a duração do passivo do Plano, apurada em 11,22 anos nessa avaliação, tem-se como *Limite de Déficit Técnico Acumulado* em 31.12.2017 o valor de R\$ 78.381.333,57.

$$\text{Limite de Déficit Técnico Acumulado} = [1\% \times (11,22 - 4) \times \text{R\$ } 1.085.614.038,00] = \text{R\$ } 78.381.333,57$$

Assim, deve ser avaliada a necessidade, após aprofundamento dos estudos das causas da manutenção do resultado deficitário, da elaboração de novo Plano de Equacionamento do Déficit técnico em 2018.

3.2. Em relação ao Plano de Benefícios

3.2.1. Qualidade da Base Cadastral

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela Fundação encontra-se posicionada em 31/10/2017. A referida base de dados foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Fundação, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados.

A análise crítica da base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, isto é, não é possível afirmar se os dados são exatos e verídicos, cabendo, em qualquer hipótese, à Entidade a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

3.2.2. Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais

O Plano em questão não possui Fundos Previdenciais em 31.12.2017.



3.2.3. Variação do Resultado

Apesar da perda atuarial apresentada no item 3.1.2, a situação econômico-financeira do Plano não se agravou em 2017. A rentabilidade Patrimonial do Plano COPASA Saldado, auferida no período de janeiro a dezembro de 2017, foi de 9,70%, superando o mínimo atuarial esperado (6,88%), estimando-se ganho de 2,63%, cerca de R\$ 25,7 milhões, quando comparamos o Patrimônio Social do Plano em 31.12.2017 (R\$ 974.199.118,24) com o que seria esperado para a mesma data (R\$ 948.506.090,04) a partir da evolução do respectivo patrimônio de 31.12.2016, considerando os saldos contábeis mensais de 2017, exceto o de investimento, e as hipóteses financeiras da avaliação atuarial de 2016 (Indexador do Plano + 4,72% a.a.).

Assim, o Déficit técnico acumulado em 31.12.2016, no valor de R\$ 155.377.720,96, equivalente a aproximadamente 14% das provisões matemáticas da época, reduziu-se no último exercício, passando a R\$ 117.448.640,67 em 31.12.2017, aproximadamente 11% das respectivas Provisões Matemáticas, que já consideram a dedução do valor registrado em Provisão Matemática a Constituir de R\$ 21.583.424,00, referente ao Plano de Equacionamento do Déficit Técnico de 2016.

3.2.4. Natureza do Resultado

Na Avaliação Atuarial de 2017, observa-se que o Plano apresentou déficit técnico, o qual foi resultante de causas conjunturais e estruturais, sendo oriundo, parcialmente, das alterações de hipóteses e oscilações estatísticas em torno das hipóteses atuariais definidas para o Plano bem como de atualizações e ajustes na base cadastral. Entretanto, cumpre esclarecer que o entendimento da Fundação é de que o Déficit do Plano tem causas estruturais.

Desse modo, atribuem-se naturezas conjuntural e estrutural ao resultado.

3.2.5. Soluções para Equacionamento de Déficit

Conforme determinação da Resolução MPS/CNPC nº 22/2015, e como citado anteriormente, não há obrigatoriedade de equacionamento do déficit de R\$ 117.448.641, uma vez que o equilíbrio técnico ajuste do plano é inferior ao limite apurado conforme formulação descrita no Art. 28 da Resolução CGPC nº 26/2008 (R\$ 78.381.333,57).

Assim, considerando o valor do ajuste de precificação dos títulos federais informado pela Entidade para 31.12.2017 (R\$ 59.187.598,11), o Equilíbrio Técnico Ajustado de 31.12.2017, para fins de equacionamento do Plano, foi avaliado em R\$ 58.261.042,86. Como o Equilíbrio Técnico Ajustado é inferior ao limite apurado conforme formulação descrita no Art. 28 da Resolução CGPC nº 26/2008 (R\$ 78.381.333,57), deve ser avaliada a necessidade, após aprofundamento dos estudos das causas da manutenção do resultado deficitário, da elaboração de novo Plano de Equacionamento do Déficit técnico em 2018.

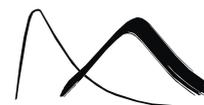


3.2.6. Adequação dos Métodos de Financiamento

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados, uma vez que estes estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria. Dessa forma, optou-se por manter o Regime de Capitalização conjugado com o Método Agregado para financiamento de todos os benefícios e Institutos do Plano.

3.2.7. Outros Fatos Relevantes

- No encerramento de 2016 o resultado do Plano indicava a necessidade de elaboração de Plano de Equacionamento de Déficit Técnico, em razão de o Equilíbrio Técnico Ajustado ter superado o limite determinado pelo Art. 28 da Resolução CGPC nº 26/2008. Portanto, nessa avaliação, foi previsto o recolhimento das contribuições extraordinárias mensais estabelecidas no Plano de Equacionamento do Déficit de 2016, sintetizado no Relatório Técnico RN 030A/2017, de 30.11.2017, aprovado pelo Conselho Deliberativo para vigorar a partir de janeiro/2018.
- Para fins da Avaliação Atuarial de 31/12/2017, os valores relativos a patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimento e administrativo, e exigíveis do Plano foram informados pela Entidade, por meio do Balancete Contábil do mesmo período, sendo os dimensionamentos de inteira e exclusiva responsabilidade da Fundação;
- Conforme observado no Balancete Contábil de 31/12/2017 verifica-se que R\$ 54.870.260,72 não se encontram integralizados ao Plano, uma vez que existem recursos a receber, e dentre os quais se destacam as Contribuições Extraordinárias da Patrocinadora, de sua responsabilidade exclusiva, destinadas a cobrir compromissos com gerações de participantes existentes na data de início do Plano, cujo montante equivale, em 31/12/2017, a R\$ 54.870.260,72, ou seja, 100% dos Recursos a Receber, líquida de sobrecarga administrativa, correspondente a cobertura de Dívida Contratada – RTA advinda do Plano de Origem, tendo as parcelas sido repactuadas de acordo com os últimos Aditivos em 73 prestações mensais. O tempo decorrido foi de 38 meses e, portanto, restam 35 prestações, em 31/12/2017, para a cessação desse compromisso com o Plano. Esclarecemos que referidos valores Contratados, firmado inicialmente com o Plano COPASA - RP1 foi integralmente transferido ao Plano COPASA SALDADO quando da Transação;
- Os Fundos do Plano montavam a quantia de R\$ 6.033.720,90, sendo o montante de R\$ 422.161,93 referente ao Fundo dos Investimentos e R\$ 5.611.558,97 referente ao Fundo Administrativo, tendo ambos a respectiva cobertura patrimonial, cuja determinação é de responsabilidade da Fundação Libertas. No exercício de 2017 o Plano não registrou Fundo Previdencial em seu Balancete, posicionado em 31/12/2017;



- Dentre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial Anual de 2017, comparativamente às adotadas para o exercício de 2016, destacam-se as seguintes alterações:
 - Composição familiar de Ativos: de **Exp. LIBERTAS 2014** para **Experiência COPASA Saldado 2017**;
 - Taxa de juros: de **4,72% a.a.** para **4,92% a.a.**;
 - Tábua de Entrada em invalidez: **LIGHT FRACA (D30%)** para **Álvaro Vindas**;
 - Inflação: de **5,28% a.a.** para **4,00% a.a.**;
 - Fator capacidade: de **97,70%** para **98,08%**.

4. Plano de Custeio

No encerramento de 2016 o resultado do Plano indicava a necessidade de elaboração de Plano de Equacionamento de Déficit Técnico, em razão de o *Equilíbrio Técnico Ajustado* ter superado o limite determinado pelo Art. 28 da Resolução CGPC nº 26/2008.

Portanto, nessa avaliação, foi previsto o recolhimento das contribuições extraordinárias mensais estabelecidas no Plano de Equacionamento do Déficit de 2016, sintetizado no Relatório Técnico RN/FUNDAÇÃO LIBERTAS nº 030A/2017, de 30.11.2017, aprovado pelo Conselho Deliberativo da Fundação para vigorar a partir de janeiro/2018 até dezembro 2034.

Cabe ressaltar que não há incidência de carregamento sobre o recolhimento total contributivo mensal, incluídas as contribuições extraordinárias.

Assim, registra-se, a seguir, o Plano de Custeio adotado no dimensionamento do fluxo contributivo futuro, para avaliação inicial da situação econômico-financeira do Plano, que prevê o recolhimento, pelos participantes, assistidos e patrocinadores, de contribuições extraordinárias mensais, na forma estabelecida do Plano de Equacionamento do Déficit de 2016, aprovado em 2017.

4.1. Participantes Ativos e Autopatrocinados

Não são previstas contribuições normais de Participantes Ativos ou Autopatrocinados.

Para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de 31.12.2016, os participantes ativos e autopatrocinados deverão contribuir mensalmente, até dezembro de 2034, com a importância equivalente a **1,1793%** do Benefício Saldado, no período do equacionamento (01/2018 a 12/2034).

Após a concessão de benefício, prevalecerá o especificado no item 4.2.1.



Aos participantes autopatrocinados caberá ainda o recolhimento das correspondentes contribuições que seriam de responsabilidade dos Patrocinadores ao qual estavam vinculados.

4.2. Participantes Assistidos

4.2.1. Futuro Assistido

Para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de 31.12.2016, todos os assistidos com data de início de benefício posterior a 31.12.2016 deverão contribuir mensalmente, até dezembro de 2034, com importância equivalente a **1,1793%** do valor do Benefício Saldado.

4.2.2. Atual Assistido

Para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de 31.12.2016, todos os assistidos com data de início de benefício até 31.12.2016 deverão contribuir mensalmente, até dezembro de 2034, com importância equivalente a **1,3005%** do valor do Benefício Saldado.

4.3. Participantes Remidos (optantes pelo benefício proporcional diferido)

Os participantes Ativos que, no prazo de vigência deste Plano de Equacionamento, optarem pelo Benefício Proporcional Diferido terão descontadas da Reserva Matemática Atuarialmente equivalente ao Benefício Saldado as contribuições extraordinárias futuras remanescentes a que este estaria obrigado caso permanecesse em sua condição original. Dessa forma, os participantes Remidos não verterão contribuições extraordinárias mensais, tendo em vista as características de apuração e manutenção do Direito Acumulado do Participante - DAP expressas no Regulamento.

4.4. Patrocinadores

Para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de 31.12.2016, os patrocinadores deverão contribuir mensalmente, até dezembro de 2034, com importância equivalente à **93,9144% das contribuições extraordinárias mensais pagas pelos seus respectivos participantes ativos e assistidos.**

As contribuições extraordinárias do Patrocinador para cobertura de Dívida Contratada, de acordo com informações prestadas pela Fundação, em 06/02/2018, estão explicitadas na tabela a seguir:

Saldo Devedor	Parcelas Restantes	Valor da Parcela
R\$ 53.092.736,46 *	35	R\$ 1.777.524,60 **

* Valor do contrato de dívida remanescente em 31/12/2017 conforme informado pela Fundação Libertas em 06/02/2018.

** Valor da Parcela do Contrato de Dívida conforme informado pela Fundação Libertas em 06/02/2018.



4.5. Custeio Administrativo

Em conformidade com a definição do Conselho deliberativo da Fundação Libertas acerca dos Custos e Custeio Administrativos dos Planos Previdenciais, o custo intencionado para o COPASA Saldado monta o valor de R\$6.619.929,89, equivalente a 0,6871% dos Recursos Garantidores previstos pela Fundação para o final do exercício de 2018, estes no montante de R\$963.500.135,00 a vigorar para o Plano de custeio de 2018, a ser apurado a partir da Avaliação Atuarial Anual do exercício de 2017, sendo referido Plano de Custeio Administrativo definido conforme a seguir:

Plano de Custeio Administrativo	Taxa Aplicada
a) Taxa de Carregamento aplicável sobre os Benefícios Saldados dos Participantes e Assistidos.	0,0000%
b) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Normais do Patrocinador e dos Participantes.	Não Aplicável
c) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Extraordinárias do Patrocinador, dos Participantes e dos Assistidos (exceto aquela descrita na alínea "d" subsequente).	0,0000%
d) Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Extraordinárias Contratadas pelo Patrocinador.	7,5000%
e) Taxa de Carregamento, referente ao Participante Remido, conforme definição da Fundação.	0,0000%
g) Taxa de Administração sobre Empréstimo, conforme definição da Fundação.*	0,1100%
h) Taxa de Administração sobre os Recursos Garantidores do Plano.	0,5117%

* Valor a ser aplicado sobre o montante de empréstimo.

Conforme faculdade regulamentar e definição da Fundação, considerando o percentual informado na tabela anterior, o carregamento administrativo dos Participantes Remidos deverá ser deduzido do Direito Acumulado do Participante - DAP na forma de parcela única, em montante equivalente às contribuições administrativas projetadas e destinadas ao custeio administrativo, ou seja, considerando todas as contribuições que o Participante Remido deveria realizar até cumprir a Elegibilidade ao Benefício Decorrente da Opção ao Benefício Proporcional Diferido, o número de meses faltantes e o montante mensal vertido por ele até então, adicionado do montante mensal que seria de responsabilidade do Patrocinador, de forma paritária, utilizando-se, para tanto, a última contribuição integral realizada anterior à Data de Opção.

Os valores relativos ao custeio das despesas administrativas deduzidos nos termos acima, correspondente ao período não decorrido entre a Data de Opção e a Data de Início de Benefício decorrente de opção pelo BPD, em caso de Resgate ou Portabilidade, serão reincorporados ao DAP.

O Plano de Equacionamento do Déficit de 2016 não prevê cobrança, sobre a Contribuição Extraordinária, de parcela destinada ao custeio administrativo.



Por fim, segundo o Art. 6º da Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009, registra-se que o limite anual de recursos destinados à gestão administrativa do Plano, administrado pela Fundação Libertas de Seguridade Social, sujeita à Lei Complementar nº 108, de 29/05/2001, será de 1% do montante dos recursos garantidores do plano no último dia útil do exercício de 2018.

O Plano COPASA Saldado tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela Fundação Libertas.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 05 de março de 2018.

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária
CIBA nº 070



Thiago Fialho de Souza
Responsável Técnico Atuarial
MIBA/MTE nº 1.049

